

Proc. Administrativo 7- 1.721/2025

De: Karina M. - SMSA - DLC - CD

Para: SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 26/08/2025 às 14:33:59

Setores (CC):

SMF, SMF - DCO - SE, GAB - PL

Setores envolvidos:

SMSA - DLC, SMSA - DLC - CNT, SMF, SMF - DCO - SE, SMDS, SMAJ - DJ - CL, GAB - PL, SMSA - DLC - CD

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025-CARRETA ITINERANTE OUTUBRO 2025

O Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto nos [artigos 58 a 61 da Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro nº 4320, de 1964](#), bem como ao [Decreto Municipal 5.987 de 18 de março de 2022](#), encaminha o presente processo para análise da conveniência, legalidade e emissão de Nota de Empenho.

"Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria. ([Lei nº 4320/64](#))

Art. 2º

...

Parágrafo Único – Caberão exclusivamente aos respectivos Ordenadores de Despesas a emissão de Empenhos e Pagamentos, cabendo-lhes a análise da conveniência e oportunidade da contratação, bem como as normas aplicáveis ([Decreto Municipal nº 5.987/2022](#))"

Ante o exposto, aguardo a autorização e encaminhamento da Nota de Empenho necessária para o prosseguimento do processo de compra

—

Karina Alessandra Alves Baptista Mercúrio
Escriturária

Anexos:

ato_inex_28.pdf

INEXIGIBILIDADE_28_2025.pdf

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 28/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CARRETA ITINERANTE OUTUBRO 2025

Empresa Contratada: INSTITUTO LABRIZZA

CNPJ: 07.108.274/0001-48

Valor total da Contratação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais.)

1. Do OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRETA ITINERANTE OUTUBRO 2025.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE CARRETA ITINERANTE OUTUBRO 2025	PS	R\$ 40.000,00

2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do Art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

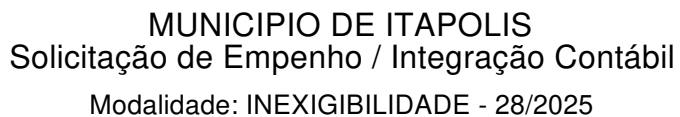
O Prefeito do Município de Itápolis Vladimir do Carmo Reggiani e o Ordenador de Despesas Artur Ewalter Jacobsen DECLARAM dispensável a autorização do procedimento licitatório e AUTORIZAM a contratação direta, por Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DE CARRETA ITINERANTE OUTUBRO 2025.

Vladimir do Carmo Reggiani

Prefeito

Artur Ewalter Jacobsen

Secretário de Finanças



Tipo Empenho Ordinário

CEDRAL

SP

0
CNPJ/CPF 07.108.274/0001-48
Inscr. Est.

RS 1514/2025

Secretaria 002

Ord.Despesa 015

Projeto/Atividade 2425

Valor Inicial da Reserva

30.000,00

Valor Complemento (+)

0,00

Valor Anulação (-)

0,00

Saldo Reserva

30.000,00

Empenho

Valor Empenho

Valor Anulado

Saldo

/

30.000,00

0,00

0,00

Material

Emb.

Quantidade

VI. Unitário

Total

2 07 27 0001 3

PS

3,000

10.000,0000

30.000,00

Especificação
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA ITINERANTE

Total dos Itens

30.000,00

Total Empenhos

30.000,00

Setor de Compras

Ordenador de Despesas

Assinatura

Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D4-6E12-7C12-3144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VLADIMIR DO CARMO REGGIANI (CPF 093.XXX.XXX-83) em 26/08/2025 15:31:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARTUR EWALTER JACOBSEM (CPF 746.XXX.XXX-00) em 29/08/2025 18:00:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/01D4-6E12-7C12-3144>